

ARQUIVE-SE

LEI nº 05/ 92

Em 17 de 03 de 19 92

67

PRESIDENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

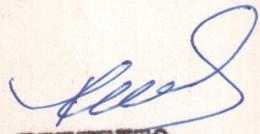
ART.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Exe-  
cutivo Municipal, a transferir o cargo vago de motorista do  
Departamento de Estradas deste Município, para o cargo de pro-  
vimento em comissão, CC.3 e colocado o mesmo a disposição do  
GABINETE DO PREFEITO.

ART.2º - O referido cargo vago, nível 19, o qual  
se refere ao artigo primeiro, consta no Anexo I - Tabela II  
como vago de provimento efetivo.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 26 de fe-  
vereiro de 1992.

  
- PREFEITO -

a) - TORQUATO FERREIRA LIMA.